



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3020/2020

Data da disponibilização: Terça-feira, 21 de Julho de 2020.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Edital

Edital

EDITAL Nº 02, DE 22 DE JULHO DE 2020

I CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

Divulga os cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto nos Tribunais Regionais do Trabalho em que serão providas as vagas e convocava os candidatos para apresentação do Termo de Opção por Lotação.

A Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com base na Resolução Administrativa TST nº 1973, de 20 de março de 2018, te

ndo em vista o I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 29/6/2017, cujo resultado final foi homologado pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho em sessão realizada no dia 18/12/2018, nos termos da Resolução Administrativa nº 2053/2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, caderno judiciário do Tribunal Superior do Trabalho n.º 2624, p. 82-83, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE

1 – INFORMAR os cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto que serão providos em nomeação adjacente, conforme análise de conveniência e oportunidade administrativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do item 15.2 do Edital de Abertura do I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, bem como das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 8ª e 14ª Regiões, em resposta aos ofícios CSJT.GP.SG.SGPES Nº 101/2020 e CSJT.GP.SG.SGPES Nº 102/2020, de 17 de junho de 2020, respectivamente, conforme disposto na tabela a seguir:

VAGAS DISPONÍVEIS PARA A OPÇÃO DE LOTAÇÃO CONFORME ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA	
TRIB	VAGAS
UNAL	GAS
TRT da 8ª REGIÃO	7
TRT da 14ª REGIÃO	10

2 –CONVOCAR os candidatos aprovados no certame para a apresentação do Termo de Opção por Lotação, na forma deste Edital.

2.1.

DOS CONVOCADOS

2.1.1. Devem apresentar o Termo de Opção por Lotação os próximos candidatos, ainda não nomeados, constantes da relação abaixo, em rigorosa observância à ordem de classificação no certame:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	LISTA
0010714b	CAROLLINE REBELLATO SANCHES	140	LISTA GERAL
0010410d	RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	141	LISTA GERAL
0003707c	EDUARDO SIDNEY SERRA FILHO	142	LISTA GERAL
0005012k	FERNANDO MAIDANA MIGUEL	146	LISTA GERAL
0009633h	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	147	LISTA GERAL
0010470k	DAVI PEREIRA MAGALHÃES	148	LISTA GERAL
0011119d	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	149	LISTA GERAL
0009639i	GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	150	LISTA GERAL
0013271i	ELIZANGELA VARGAS CANDIDO BASSIL DOWER	151	LISTA GERAL
0010991f	WALMIR AFFONSO JUNIOR	152	LISTA GERAL
0006265a	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	153	LISTA GERAL
0009265e	LARISSA DE SOUZA CARRIL	154	LISTA GERAL
0001071g	BIANCA MEROLA DA SILVA	155	LISTA GERAL
0002747j	ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE	156	LISTA GERAL
0009845a	MURILO IZYCKI	157	LISTA GERAL
0003288i	MAURICIO EVANDRO CAMPOS COSTA	158	LISTA GERAL
0007415j	FERNANDA ENDLER LIMA	159	LISTA GERAL

2.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA

A OPÇÃO POR LOTAÇÃO

2.2.1. O procedimento para a escolha de lotação será conduzido pela Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2.2.2. Os candidatos destinatários do presente Edital deverão enviar, no período de 23 a 24 de julho de 2020, digitalmente, para o endereço eletrônico concurso nacional@csjt.jus.br, juntamente com cópia de documento oficial de identidade e foto, atualizada, o Termo de Opção de Lotação, com opção primária e secundária.

2.2.3. Respeitada rigorosamente a ordem classificatória, os candidatos mais bem posicionados terão precedência quanto à opção primária de lotação. Caso não existam mais vagas em Tribunal escolhido como opção primária, o candidato será nomeado no Tribunal constante em sua opção secundária de lotação.

2.2.4. O endereço eletrônico do remetente deverá ser o mesmo endereço eletrônico constante do cadastro do candidato, o qual deverá estar atualizado em acordo com o item 16.12 do Edital de Abertura do certame.

2.2.5. O Termo de Opção de Lotação deverá seguir o modelo constante do Anexo I deste Edital.

2.2.6. A cópia do documento oficial de identidade deverá estar legível e a foto deverá possuir nitidez suficiente para a confirmação da identidade do candidato, sendo válidos os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento e identidade como, por exemplo, as Carteiras da OAB, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

2.2.7. As Opções por Lotação declaradas pelos candidatos nas vagas disponibilizadas para nomeação pelo CSJT serão tornadas públicas em Edital específico, antes da nomeação.

2.3. DAS DESISTÊNCIAS

2.3.1. Os candidatos que queiram apresentar o Termo de Recusa de Nomeação ou Termo de Desistência Definitiva de Nomeação, Anexo II deste Edital, devem fazê-lo no período de 23 a 24 de julho de 2020

2.3.2. A apresentação do Termo de Recusa de Nomeação posicionará o candidato no final da lista de aprovados, na forma do item 15.2 do Edital de Abertura do certame.

2.3.3. O candidato aprovado apenas poderá recusar a nomeação por uma única oportunidade, porquanto a reincidência em não querer ser

nomeado e investido no cargo que lhe vier a ser oferecido para provimento implicará renúncia à aprovação e à ordem de classificação no concurso, nos termos do item 15.8.1 do Edital de Abertura do certame.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a opção pela lotação declarada pelo candidato.

2.4.2. O candidato que apresentar o Termo fora do período constante do item 1 deste Edital, ou não apresentá-lo, terá prejudicado o seu direito de escolha, sendo nomeado para as vagas remanescentes, salvo opção pelo final da lista ou desistência definitiva.

2.4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Publique-se

Brasília, 21 de julho de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Anexos
Anexo 1: ANEXO I
Anexo 2: Download

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Edital	1	
Edital	1	